

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Assembleia Geral
09 de Junho de 2017

Agenda

- Questões Administrativas
 - Resultado da Eleição Diretoria – Biênio 2016-2017

- CAE Senado: Diagnóstico do Sistema Tributário Brasileiro

- Update de Temas Relevantes
 - Reforma do ICMS: PLP 54/2015
 - PERT – MP 783/2017

- Temas para deliberação / ratificação
 - Reforma da Previdência: Responsabilidade patrimonial
 - IFRS 15 / CPC 47: Impactos fiscais e controles

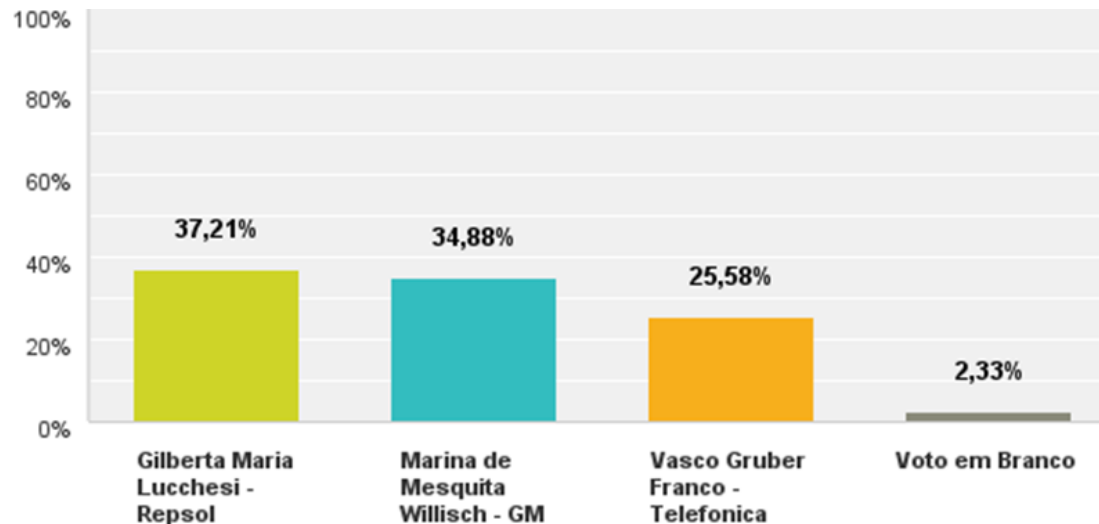
Diretoria

Biênio 2016-2017

➤ **Eleição Extraordinária:** 1 Diretor Executivo + 2 Diretores Suplentes

❖ Quórum: 43 votos

❖ Resultado*:



➤ Gilberta Lucchesi (Repsol): **Diretora Executiva**

➤ Marina Willisich (GM) e Vasco Franco (Telefonica): **Diretores Suplentes**

CAE: Sistema Tributário Brasileiro

Disfunções e Soluções – Jorge Rachid



DISFUNÇÕES

- Assimetrias e fragmentações
Distorcem as bases e impactam a arrecadação.
- Proliferação de isenções, créditos presumidos, etc.
Provoca migração artificial dos contribuintes.
- Concessões de benefícios fiscais e desonerações
Distorcem a tributação e causam impacto negativo na arrecadação e incentivam a litigiosidade.
- Parcelamentos e REFIS, PAES, PAEX, Refis da Crise
Impacto negativo na arrecadação e influencia no comportamento dos contribuintes (- R\$ 18,6 bilhões)
- Tributação Lucro, Renda e do Capital
Brasil é o País que menos tributa a renda em comparação aos países da OCDE
- Tributação da pessoa física de classe média:
Os contribuintes com maiores receitas pagam menos tributos proporcionalmente.
- Cultura do litígio e ineficiência da LEF
Impacto forte na arrecadação. A Lei é obsoleta

SOLUÇÕES

- Aperfeiçoamento de Simplificação do Sistema
Nova CSRI (*) – Tributação da Base Consumo em substituição ao PIS e a COFINS
- Simplificação das obrigações acessórias
 - Projeto SPED: eliminações de informações duplicadas no âmbito estadual e federal
 - e-Social: Eliminação de 11 obrigações atuais
- Expansão do Portal Único do Comercio Exterior e do Operador Econômico Autorizado
Redução de 40% no tempo de procedimentos de exportação e importação de mercadorias.
- Projeto BEPS
 - Brasil na OCDE: harmonização da legislação tributária e aduaneira com as práticas internacionais.
 - Tributação de Lucros e Dividendos : na remessa para o exterior (sem aumento de carga tributária)
- Reforma Tributária (*)
Gradual, com reformas escalonadas de curto, médio e longo prazos (CSRI – para testar o modelo IVA)

CAE: Sistema Tributário Brasileiro

Disfunções e Soluções – Bernard Appy



DISFUNÇÕES

BENS & SERVIÇOS:

- Complexidade e distorções do modelo da tributação de bens e serviços
4 tributos com diversos regimes, benefícios fiscais e pluralidade de alíquotas causam graves distorções no preço relativo e incentivam a guerra fiscal
- Proliferação de isenções
Tributos com objetivos extrafiscais trazendo complexidade, distorções, fraudes e contencioso.
- Cumulatividade
 - Induz a verticalização artificial da produção
 - Onera investimentos e exportação
 - Gera abuso dos regimes de substituição tributária
- Falta transparência
Impossível saber o montante de tributos incidentes
Os contribuintes não sabem quanto pagam
- Custo tributário alto
Carga tributária e custo de compliance
Cultura da litigiosidade (mais de R\$ 4 trilhões em ações)

DISFUNÇÕES

TRIBUTAÇÃO DA RENDA:

- **PF:** Alta renda é pouco tributada no Brasil.
Isenção dos sócios de empresas no lucro presumido e do Simples – Pejotização
- **PJ:** Isenção Tributação de Lucros e Dividendos:
Cautela, pois as empresas já pagam imposto na PJ
- **TBU:** Tributação mais onerosa do mundo
- **FOLHA DE SALÁRIOS:**
Elevada tributação da folha impacta trabalhadores de baixa renda e incentiva a da Pejotização.

SOLUÇÕES

Proposta do CCIF: IVA amplo sobre Bens e Serviços

TRANSIÇÃO GRADUAL

Tributação Renda: rever a baixa tributação sócios de empresas em caso de se elevar a alíquota do IRPF

CAE: Sistema Tributário Brasileiro

Disfunções e Soluções – José Roberto Afonso



DISFUNÇÕES

- Sistema é obsoleto, complexo, regressivo
Brasil destoa dos modelos mundiais. Não favorece a competição e não gera emprego.
- Crise do Sistema Federativo
 - Arrecadação de ICMS é a mesma há 7 anos. O que cresce é o ISS...
 - Grandes empresas ficaram reféns de incentivos e benefícios fiscais e intenso planejamento tributário.
 - Fiscos passaram a se utilizar de regimes de retenção de fonte e de modelos de substituição tributária para garantir uma arrecadação a qualquer custo.
- Encargos sobre a folha de salários
 - Estímulo à maciça e crescente pejetização.
- Economia digital (4ª Revolução Industrial)
Um acelerador de alterações de regimes tributários, grande parte sem resposta de como serão tributadas as relações nesse campo. Será um rolo compressor. O que cresce não paga imposto...

SOLUÇÕES

- Reforma Tributária já! Ficar parado é suicídio!
Completa, gradativa mas com pacto político e social.
“Reformar aos poucos não é reformar pouco”
- Retirada do sistema tributário na Constituição Federal
Passar a legislação para norma infraconstitucional para torná-lo mais flexível, tratando das principais questões tributárias no CTN.
- Simplificação com unificação das bases
IVA nacional amplo (PIS, COFINS e incorporar o IPI – seletivo – bem como o ISS e ICMS) com gestão da receita compartilhada pelos 3 fiscos.
- Créditos acumulados
Devolução dos créditos aos contribuintes: hoje há mais créditos a receber do fisco do que débitos a pagar...
“Temos que parar de dar calote nos contribuintes”

CAE: Sistema Tributário Brasileiro

Disfunções e Soluções – WRAP UP

DISFUNÇÕES

- Visão comum de que o sistema tributário é caótico, complexo e ineficiente (fisco e contribuintes)
- Complexidade da legislação e a pluralidade de tributos e obrigações acessórias torna o Brasil um dos países com carga tributária e custo de conformidade mais altos do mundo.
- Incentivos gerais ou individuais e programas de parcelamento de débitos influenciam negativamente a tributação, comprometendo a neutralidade e a transparência econômica e incentivam a guerra fiscal e postergação e/ou o não pagamento de tributos.
- Sistema é regressivo e injusto: quem ganha mais acaba pagando menos tributos.
- Principais desvios são: alta carga tributária na indústria, tributos transacionais e folha de salários.
- O litígio está incorporado nas relações entre fisco e contribuinte e tem como causa má qualidade das leis, a proliferação de regimes e benefícios fiscais.

CONCLUSÕES

- Reforma tributária é necessária e urgente para solução de grande parte dos problemas.
- O IVA é considerado o imposto mais efetivo para combater os grandes desvios.
- Foco na solução de problemas crônicos, como nas exportações, com a solução da restituição de créditos acumulados federais e estaduais.
- A reforma do PIS e da COFINS proposta pelo Governo seria um começo, mas o ideal seria uma reforma mais abrangente, que incluísse outros tributos e contribuições.
- Ceticismo com relação a reformas agressivas que propõe resolver todos os problemas de uma vez só.
- Consenso de que a situação é grave e o que seria mais efetivo é ter um plano com medidas de curto, médio e longo prazo.

CAE: Sistema Tributário Brasileiro

RISCOS E PRÓXIMOS PASSOS

RISCOS/OPORTUNIDADES

1. Tributação dos Dividendos sempre na pauta.
RFB: tributação na remessa para o exterior (OCDE).
Isenção da distribuição de lucros nas empresas unipessoais (pejotização) vai crescendo e deve ser um tema que virá como consequência desses debates.
2. Reforma do PIS deve vir tão logo tenhamos cenário político mais claro e iniciativas de Reforma Tributária tendem a se manter na pauta de reformas relevantes.
3. Criado ambiente para colocar em discussão soluções para os créditos acumulados.
4. Compensação e Restituição de Tributos
Promessa do MF e necessidade para CSRI
5. Simplificação das obrigações acessórias e procedimentos de importação e exportação
6. Reforma da LEF para agilizar cobrança tributária.

PRÓXIMOS PASSOS GETAP

1. Tributação dos Dividendos e JCP
Apresentação na Audiência e *paper* GETAP.
OCDE: Reunião RFB para entender o que se pretende
2. Integrar Grupo de Trabalho CAE: para redação/discussão das medidas de curto, médio e longo prazo da reforma tributária ampla – se de fato acontecer!
3. Projeto de Créditos Acumulados ICMS
Apresentar projeto com soluções e alternativas.
4. Compensação e Restituição de Tributos
Nosso texto de compensação ampla e restituição rápida.
5. Simplificação de obrigações acessórias
Projeto em parceria GETAP e CNI
Evento com Estados para adesão em massa
6. Desdobramentos da LEF, PAF
continuar a acompanhar de perto...

Temas para deliberação / ratificação

Reforma da Previdência

➤ PEC 287/16 - Relatório do Deputado Arthur Maia (PPS-BA):

❖ Responsabilidade solidária dos administradores e gerentes por dolo ou culpa:

"Art. 195: (...)

§ 11: São vedados o parcelamento em prazo superior a sessenta meses, a remissão, a anistia e a quitação com prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II do caput.

§ 11-A: Lei complementar poderá autorizar a remissão e a anistia das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II do caput para débitos inferiores a limite de valor nela previsto.

§ 11-B: É vedado o tratamento diferenciado e favorecido para contribuintes, mediante a concessão de isenção, redução de alíquota ou diferenciação de base de cálculo das contribuições sociais de que tratam os incisos I, a, e II do caput ou das contribuições que as substituam, salvo o previsto no § 8º deste artigo, na alínea d do inciso III do art. 146 e no § 13 do art. 201.

*§ 11-C: **Os acionistas controladores, os administradores, os gerentes, os diretores e os prefeitos respondem solidariamente, com seu patrimônio pessoal, pelo inadimplemento das contribuições sociais de que trata o inciso I do caput, desde que comprovados dolo ou culpa.***

➤ Objetivo: "Garantir o financiamento dos recursos futuros da Previdência Social"

Temas para deliberação / ratificação

Reforma da Previdência

Pontos de preocupação GETAP

- Responsabilidade solidaria dos administradores não seria matéria de CF
- Criação de regime paralelo ao art. 135 do CTN: insegurança jurídica
- Regra aplicável para todas as contribuições sociais do inciso I: INSS, PIS, COFINS e CSLL
- Redação “comprovação de dolo ou culpa”: redação equivocada

Posição GETAP: Alternativas

1. Suprimir o § 11-C: art. 135 do CTN já regula a matéria.
2. Ajustes no texto do § 11-C:
 - Reduzir o escopo somente para o INSS Folha: inciso I, a e inciso II
 - Exclusão do termo “culpa”.
 - Substituir a frase para: “ dolo comprovado por decisão judicial transitada em julgado”

Temas para deliberação / ratificação

Reforma da Previdência

Status legislativo: Cenário otimista

Câmara:
05/12/2016

CESP:
09/02/2017

Senado:
Ago-2017

CCJC:
07/12/2016

Plenário: 10/06/2017
Jul-2017:
Início da votação

Atuação GETAP

- **Câmara:** Apresentação de destaques para apreciação em plenário.
- **Senado:** distribuição de Nota Técnica à parlamentares para envolvimento no tema ainda na Câmara dos Deputados.
- ❖ Necessidade contínua de envolvimento de outras associações para reforço da atuação política:
- ❖ Alinhamento e parceria com stakeholders (CNI, FIESP, Abrasca).

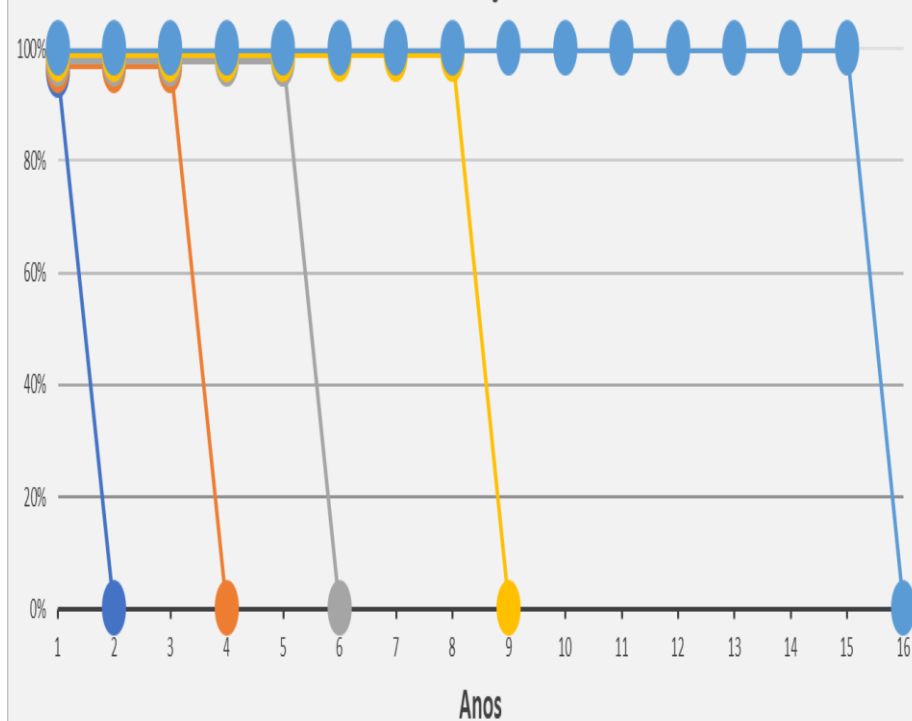
Update – Projetos Relevantes

Reforma do ICMS – PLP 54/2015

➤ Aprovado na Câmara em 31/05/2017, com alterações no texto:

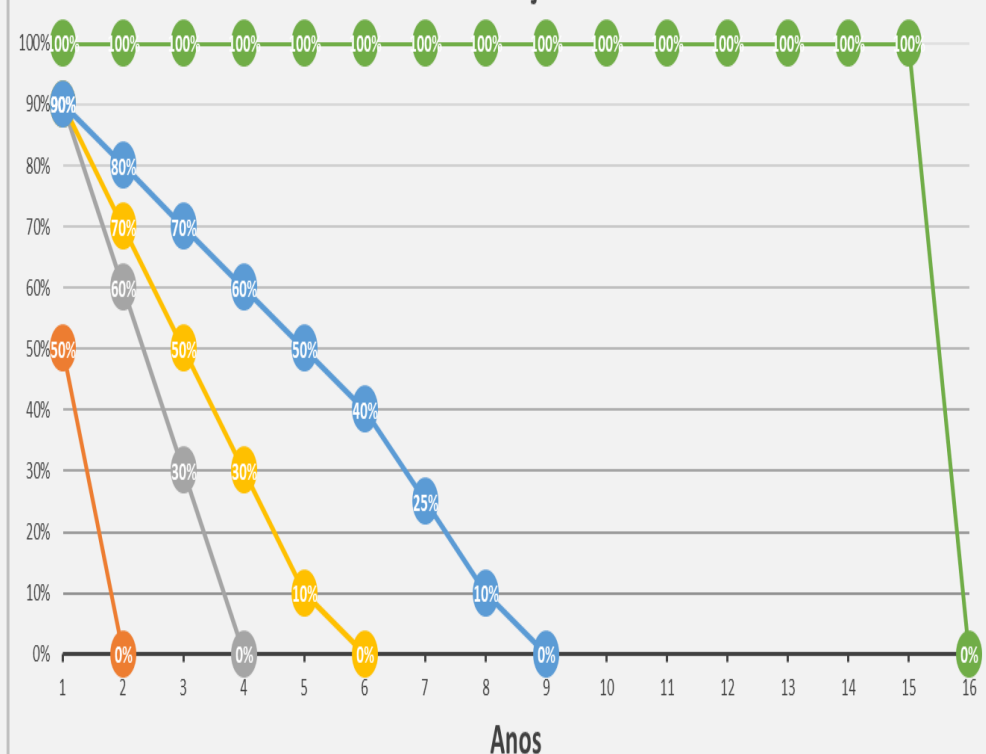
SENADO

Senado - Prazos e redução dos incentivos



CÂMARA

Câmara - Prazos e redução dos incentivos



—●— Outros —●— Produtos in natura —●— Comércio —●— Portos e aeroportos (Comércio internacional) —●— Indústria, agroindústria e infraestrutura

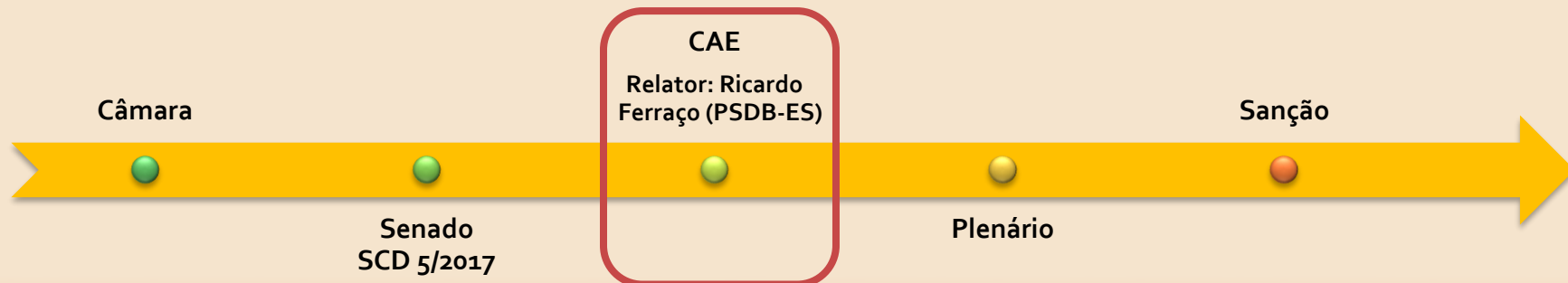
—●— Outros —●— Produtos in natura —●— Comércio —●— Portos e aeroportos (Comércio internacional) —●— Indústria, agroindústria e infraestrutura

Update – Projetos Relevantes

Reforma do ICMS – PLP 54/2015

SENADO	CÂMARA
N/A	Inclusão: Criação do Portal Nacional da Transparência Tributária
Previsão de concessão de incentivos de outros Estados da mesma região.	Removido.
N/A	Inclusão: Sanções aos Estados que concederem incentivos ilegais após a vigência da Lei (LRF): <ul style="list-style-type: none"> • Receber transferências voluntárias; • Obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; • Contratar operações de crédito
N/A	Inclusão: Estabelecimento de prazo de 180 dias para a aprovação do Convênio pelo CONFAZ.
N/A	Inclusão: Incentivos de ICMS são considerados subvenções para investimento, inclusive incentivos ilegais objeto de convalidação.

Status Legislativo: Tramitação em Regime de Urgência



Update – Projetos Relevantes

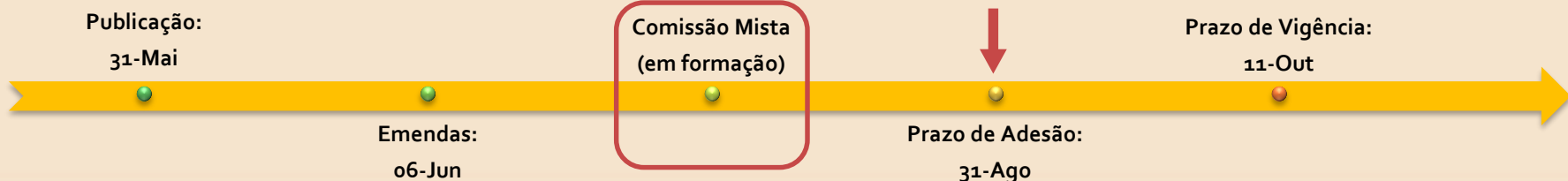
PERT – MP 783/2017

Objeto	Débitos tributários e não tributários até 30/04/2017	
Obrigações do Aderente	<ul style="list-style-type: none"> • Confissão irrevogável e irretratável dos débitos indicados • Aceitação plena e irretratável das condições do programa • Pagar regularmente as parcelas do PERT e os débitos vencidos após 30/04/2017, inscritos ou não em DAU • Vedação de inclusão dos débitos do PERT em parcelamentos posteriores • Cumprimento regular do FGTS 	
Âmbito	RFB	PGFN
Descontos	Juros e Multas	Juros, Multas, Encargos Legais e Honorários Advocatícios
Créditos	Prejuízos Fiscais e Base Negativa do grupo econômico até 31/12/2015 Outros créditos tributários	Não permitido

Pontos de melhoria:

- Possibilidade de defesa no caso de indeferimento dos créditos.
- Não tributação da cessão de Prejuízos Fiscais e Bases Negativas de CSLL e das reduções de multas, juros e encargos.

Cronograma da MP:



Update – Projetos Relevantes

PERT – MP 783/2017

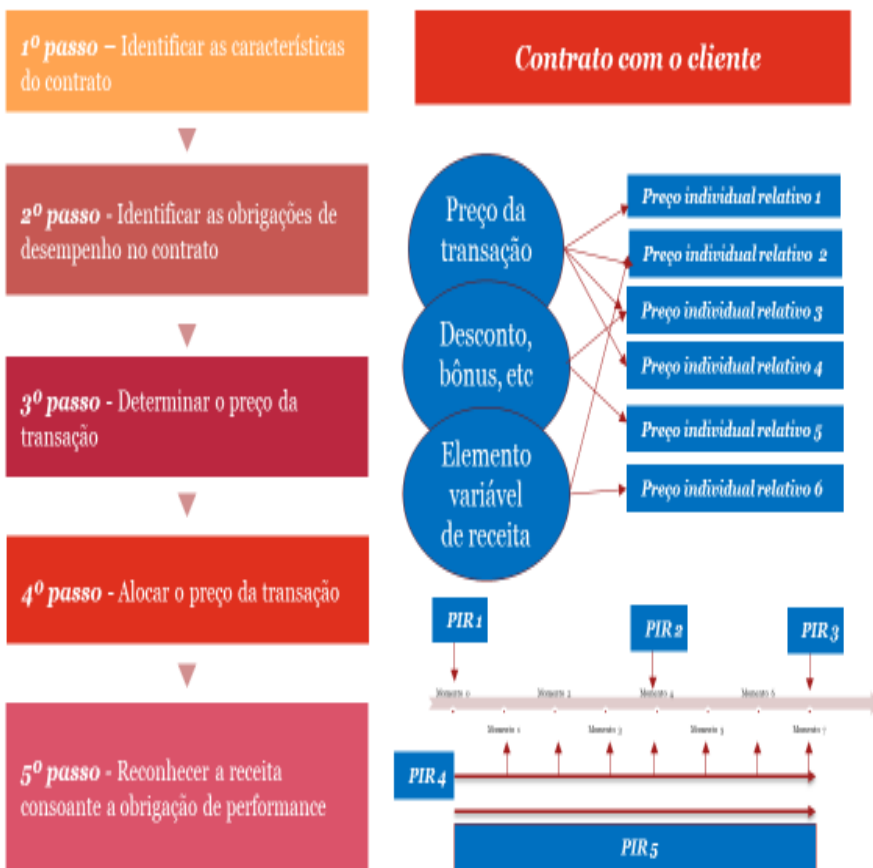
Modalidades			RFB	PGFN	
Dívida de qualquer valor	Entrada	Saldo	Sem Entrada 120 parcelas progressivas (% mínimos)	Sem Entrada 120 parcelas progressivas (% mínimos)	
			20% em 5 parcelas, sem reduções	20% em 5 parcelas, sem reduções	
Dívida consolidada superior a R\$ 15MM	Entrada	Saldo	Créditos	Utilização integral ou parcial com saldo devedor em 60 parcelas	N/A
			ou		
		Descontos	Parcela única: 90% juros e 50% multas	Parcela única: 90% juros, 50% multas e 25% dos encargos legais e honorários advocatícios	
			145 parcelas: 80% juros e 40% multas	145 parcelas: 80% juros, 40% multas e 25% dos encargos legais e honorários advocatícios	
			Parcelas de 1% da Receita Bruta, limitado a 175 parcelas: 50% juros e 25% multas	Parcelas de 1% da Receita Bruta, limitado a 175 parcelas: 50% juros, 25% multas e 25% dos encargos legais e honorários advocatícios	
		Dívida consolidada até R\$ 15MM	Entrada	Saldo	7,5% em 5 parcelas, sem reduções
Descontos	Parcela única: 90% juros e 50% multas			Parcela única: 90% juros, 50% multas e 25% dos encargos legais e honorários advocatícios	
	145 parcelas: 80% juros e 40% multas			145 parcelas: 80% juros, 40% multas e 25% dos encargos legais e honorários advocatícios	
	Parcelas de 1% da Receita Bruta, limitado a 175 parcelas: 50% juros e 25% multas			Parcelas de 1% da Receita Bruta, limitado a 175 parcelas: 50% juros, 25% multas e 25% dos encargos legais e honorários advocatícios	
+					
Créditos	Após aplicação do desconto, utilização de créditos, com saldo devedor pelo número de parcelas escolhido.	N/A			
Dação	N/A	Dação em pagamento de bens imóveis			

Temas para deliberação / ratificação

IFRS 15 / CPC 47: Impactos e Controles

➤ Conceito:

Modelo dos 5 passos



➤ Riscos:

- Impactos no momento do fato gerador de tributos sobre receita e lucro (IRPJ / CSLL / PIS / COFINS).
- Interpretações que podem levar à intensificação do conflito de competência entre Estados e Municípios (ICMS x ISS).

➤ Objetivos GETAP:

- Neutralidade tributária da norma contábil (?)
- Elaboração de controles e ajustes com baixa complexidade de implementação (?)

➤ Proposta de Atuação:

Integrar grupo de estudos da RFB para colaborar tecnicamente no desenvolvimento de soluções ou, alternativamente, com a FIPECAFI.

➤ Próximos passos:

- Reunião com a RFB para entender o status das discussões.
- Criação de Grupo de Trabalho com os associados interessados.

Backup slides

Assembleia Geral
Junho, 2017



2. Aperfeiçoamento e Simplificação do Sistema

Ajustes na Tributação e Redução de Obrigações Acessórias



2.1 Ajustes na Tributação da Base Consumo

REFORMULAÇÃO DO PIS/COFINS SOBRE A RECEITA E IMPORTAÇÃO)

INTEGRAÇÃO COM SIMPLIFICAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO

CSRI

**CONTRIBUIÇÃO
SOCIAL SOBRE AS
RECEITAS E
IMPORTAÇÕES**

UNIFICAÇÃO da legislação, das alíquotas, e da forma de apuração. Substituição da incidência dual do PIS e da Cofins pela incidência única da CSRI

SIMPLIFICAÇÃO da apuração com a regra de tributo contra tributo. Os valores pagos e devidamente documentados relativos às etapas anteriores geram direito a crédito nas etapas posteriores.

RACIONALIZAÇÃO no alinhamento das regras de crédito da CSRI com as regras de dedutibilidade do IRPJ. Desvinculação da opção de tributação da renda com a tributação do consumo. Tratamento isonômico das pequenas empresas.

2.1 Ajustes na Tributação da Base Consumo

LINHAS GERAIS DO NOVO MODELO DE INCIDÊNCIA

- 1** Substituição das atuais incidências do PIS e da Cofins pela incidência da CSRI. A transição para o novo modelo será gradual, com implementação da CSRI substituindo apenas o PIS. A Cofins seria incorporada no ano seguinte, possibilitando ajustes nos modelo, em especial com relação à calibragem da alíquota.
- 2** Aproximação da incidência não-cumulativa à incidência modelo de um IVA, ampliando significativamente as operações com geração de crédito. Nessa mesma linha, o crédito será limitado aos valores constantes dos documentos fiscais e passará a haver destaque no documento fiscal da contribuição incidente em cada operação.
- 3** Tratamento isonômico na incidência para as pequenas empresas. Desvinculação da tributação do consumo (CSRI) com a opção relativa à incidência do IRPJ (Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional).
- 4** Neutralidade geral na arrecadação. A alíquota da CSRI será calibrada de tal forma a manter o mesmo nível geral de arrecadação do PIS/Cofins sobre receita e importações.
- 5** Minimização de impacto nos preços relativos. Manutenção da incidência cumulativa setorial atualmente vigentes para o PIS/Cofins.



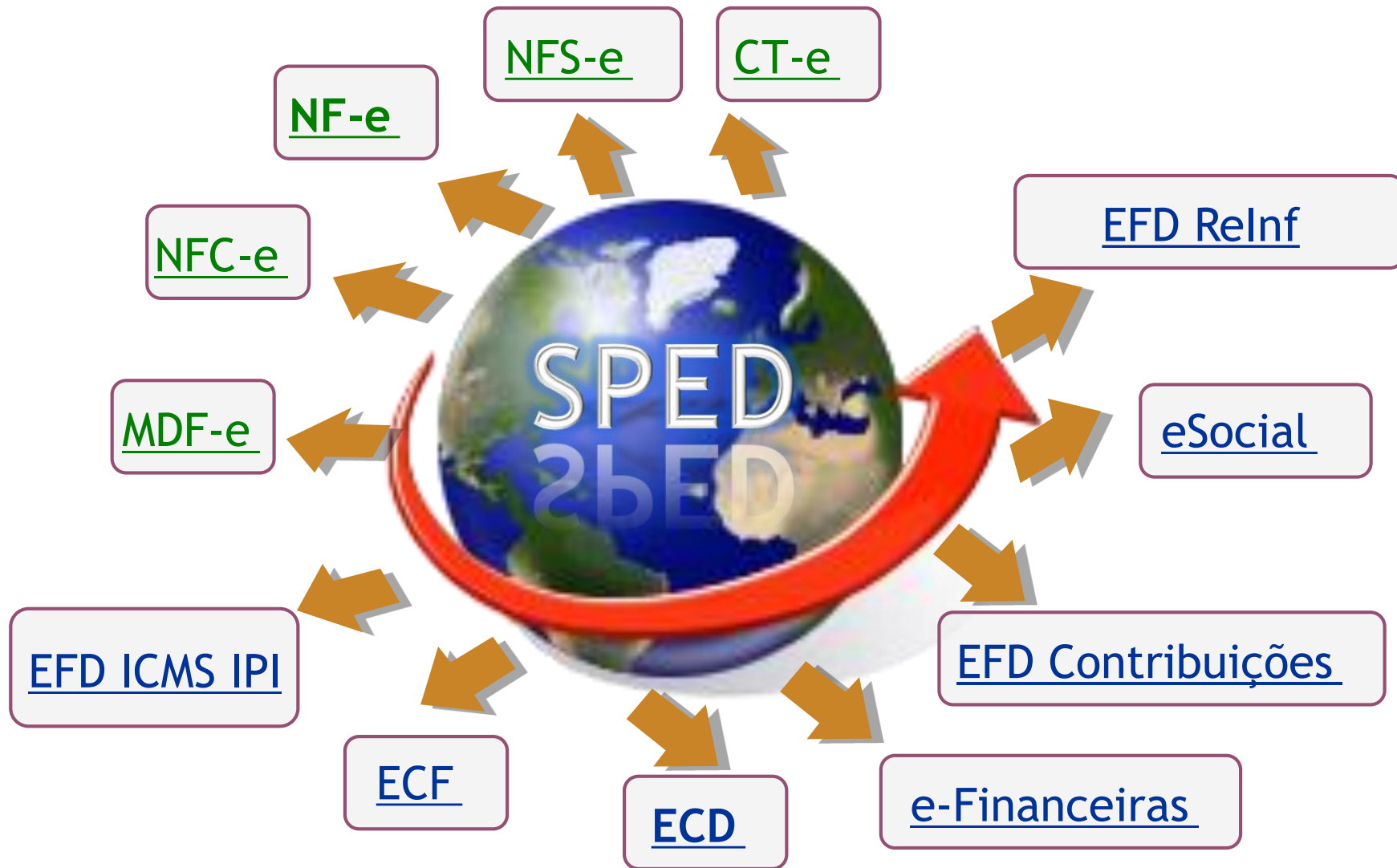
2.1 Ajustes na Tributação da Base Consumo

EFEITOS DA CSRI NO SISTEMA TRIBUTÁRIO

- A ampliação do direito creditório juntamente com a regra de equivalência entre débitos na cadeia anterior com o crédito na cadeia posterior garante a incidência sobre o real valor agregado por cada empresa.
- A tributação do real valor agregado elimina os resíduos de cumulatividade para as empresas sujeitas à não-cumulatividade, aumentando a competitividade dos produtos nacionais no mercado externo. Também aumenta a competitividade dos produtos nacionais em relação aos produtos importados (desonerados na origem).
- As regras mais claras de apuração e creditamento reduzirão substancialmente os litígios administrativos e jurídicos em relação à contribuição, reduzindo os custos indiretos e melhorando o ambiente econômico (aumento da segurança jurídica).
- O destaque em documento fiscal, combinado com a estrutura tecnológica existente, tornará mais efetivo o controle tributário, reduzindo a sonegação e, por consequência, garantindo uma competição mais igualitária no mercado.



2.2 SPED – Redução de Obrigações Acessórias



2.2 SPED – Redução de Obrigações Acessórias

Obrigação Acessória	Data Extinção	Volume Declarações na última entrega
DIPJ	Junho/2015	3.780.073 ⁽¹⁾
FCONT	Junho/2016	261.210 ⁽²⁾
DACON	Janeiro/2014	8.040.958 ⁽³⁾
DIRF	Janeiro/2018	2.588.509 ⁽⁴⁾
GFIP	Janeiro/2018	54.178.176 ⁽⁵⁾

(1) Fonte: Portal IRPJ

(2) Fonte: Estatísticas Internet - Sped Contábil 2014

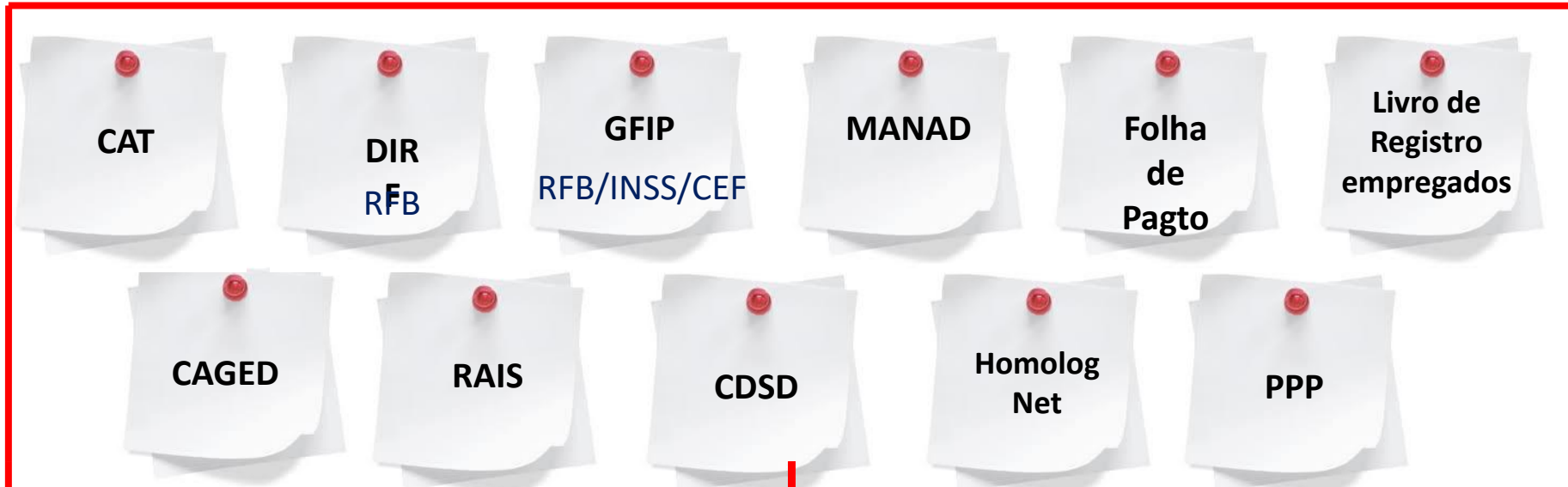
(3) Fonte: Estatísticas de Recepção do Receitanet – AC2013

(4) Fonte: Estatísticas de Recepção do Receitanet – AC2014

(5) Fonte: www.previdencia.gov.br/estatisticas - Boletim Estatístico GFIP 2ºS/2013

2.2 SPED – Redução de Obrigações Acessórias

Declarações passíveis de extinção com o e-Social



2.3 Competitividade e Comércio Exterior

Expansão do Portal Único do Comércio Exterior

- ✓ Consolidar em um ponto de entrada único, acessível pela internet, o encaminhamento de todos os documentos ou dados exigidos para comércio exterior, incluindo a utilização do Certificado de Origem Digital.
- ✓ Reduz em 40% o tempo para procedimentos relacionados à importação e exportação de mercadorias.

Expansão do Operador Econômico Autorizado

- ✓ Integrar a certificação do “Operador Econômico Autorizado”, que traz benefícios relacionados à facilitação dos procedimentos aduaneiros no País e no exterior, com as demais agências, tais como fiscalização agrícola, vigilância sanitária e Exército.
- ✓ Aumento da participação do Brasil no comércio internacional reduzindo o tempo de desembaraço das mercadorias



2.3 Harmonização da legislação tributária e aduaneira com as práticas internacionais

- ✓ Acordo de Facilitação do Comércio
- ✓ Intercâmbio automático de Informações
- ✓ Projeto Beps (Base Erosion and Profit Shifting)

Comissão de Assuntos Econômicos

CAE 2017

Grupo de trabalho de reformas microeconômicas

Coordenador: Sen. Armando Monteiro (PTB/PE)

□ Principais focos do GT:

- » Custo de financiamento e dos spreads bancários;
- » **Simplificação e desburocratização nos ambientes tributário, trabalhista e do comércio exterior.**

□ Cronograma:

1ª fase (abril e maio): audiências públicas (3 audiências)

- » **3ª Audiência pública: setor produtivo e o governo deem suas contribuições para a agenda de reformas microeconômicas**

Convidados:

- » Representante do Ministério da Fazenda;
- » Representante Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC),
- » Representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- » Representante da União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços ;
- » **Representante do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (GETAP).**

2ª fase (abril a julho): levantamento de proposições já existentes sobre os assuntos e elaboração de novos projetos

3ª fase (agosto): apresentação do relatório do GT para apreciação pela CAE.

Grupo de trabalho de Avaliação do Sistema Tributário

Coordenador: sen. Ricardo Ferraço (PSDB/ES)

□ Atividades propostas:

- » Requisição de informações e documentos aos entes federados
- » Visitas a autoridades
- » Oitiva de especialistas em audiências públicas
- » Apresentação de relatório final para deliberação da comissão

□ Cronograma:

Audiência públicas: Diagnóstico dos Principais problemas do Sistema Tributário.

Convidados :

- » Bernard Appy, economista;
- » José Roberto Afonso; economista;
- » Robson Andrade, presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI);
- » **Representante do Grupo de Estudos Tributários Aplicados (GETAP);**
- » Roberto Quiroga, advogado e sócio da Mattos Filho;
- » Hamilton Dias de Souza, advogado e sócio da Dias de Souza Advogados
- » Henrique Meirelles, ministro da Fazenda;
- » Jorge Rachid, Secretário da Receita Federal do Brasil;
- » André Horta Melo, Coordenador do CONFAZ;
- » Paulo Ziulkoski, presidente da Confederação Nacional dos Municípios;
- » Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal;
- » Representante do Movimento Brasil Competitivo.

Nova norma sobre reconhecimento de receita - IFRS 15 - O que mudou na norma

<i>Atual (IAS 18/IAS 11)</i>	<i>IFRS 15</i>
Tradicional - modelos separados por: <ul style="list-style-type: none">• Bens• Serviços• Contratos de construção	Modelo único para obrigações de performance (compromissos de entrega) Cumpridas ao longo do tempo Cumpridas em um determinado momento
Transferência de riscos e benefícios	Transferência de controle
Orientação limitada sobre: <ul style="list-style-type: none">• Acordos com elementos múltiplos• Receita variável• Licenças	Mais orientação: Separação de elementos, alocação do preço da transação, receita variável, licenças, opções, contratos de recompra, etc....
Receita: 20x0 – \$ 1.200; 20x1 - \$ 0	Receita: 20x0 – \$ 1.000; 20x1 - \$ 200

Visão geral dos potenciais impactos por indústria

Diferentes implicações nos vários modelos de negócios



Nova norma sobre reconhecimento de receita - IFRS 15

Informação relevante

- Contratos mais complexos

Fatos e circunstâncias

- Reconhecimento de receita de “per si”
- Reconhecimento de receita dos diferentes elementos:
 - Vantagens aos clientes (descontos, bonificações, produtos e serviços “gratuitos”)
 - Vendas incorporando serviços a produtos
 - Fidelização de clientes
 -

Resumo

- Mudança no “mindset”.
- Aplicação das considerações associadas ao reconhecimento de receita:
 - Identificação das obrigações de performance
 - Alocação do preço às obrigações de performance
 - Avaliação dos diferentes momentos do reconhecimento de receita:
 - Em um determinado momento
 - Em um período de tempo
 - Identificação de “pagamentos” aos clientes e elementos variáveis de receita.
 - Ampliação dos processos de “disclosure”.

